PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

LEI 1.540/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, e inclui novos programas e ações, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 1509/2012, de 12/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), assim discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.364.2010.2105 – Repasse Financeiro à A.E.E.S.C
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo FR.000 R$ - 40.000,00

Total..... R$ - 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1202.2100 – Manutenção Ensino Fundamental Outros Recursos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo FR.000 R$ - 40.000,00

Total..... R$ - 40.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1502/2013 (LDO) e da Lei 1429/2009 (PPA), incluindo o programa **2010 –** Manutenção do Convênio Associação dos Estudantes do Ensino Superior de Cambará e a ação **2105** – Repasse Financeiro à A.E.E.S.C.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito